



PREFEITURA MUNICIPAL DE

SARAPUÍ

GABINETE

PREFEITURA DE SARAPUÍ



LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2025

Dispõe sobre alteração da Lei nº 118/07, alterando o quantitativo de vagas dos empregos públicos que especifica e dá outras providências

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito do Município de Sarapuí – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

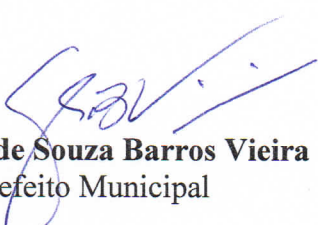
Art. 1º - Fica ampliado o quantitativo de vagas dos seguintes empregos públicos de provimento permanente, conforme abaixo segue:

Denominação	De	Para
Servente	44	50
Condutor de ambulância	18	19

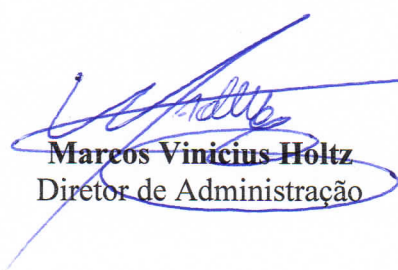
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

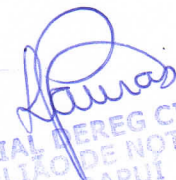
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sarapuí, 24 de fevereiro de 2025.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Marcos Vinicius Holtz
Diretor de Administração


OFICIAL REG CIVIL E
TABELIAO DE NOTAS DE
SARAPUI
LAURA SOARES PEREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

25 FEV 2025

Prefeitura Municipal de Sarapuí
Praça 13 de Março, 25 – Centro – 18.225-000
Tel.: 3276-1177 – www.sarapui.sp.gov.br